ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

4 6

D E C R E T O

Concede pensão a viúva de funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições - que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concede a viúva do falecido funcionário JOÃO GERMANO IMLAU, sra. OTILIA IMLAU, a pensão mensal de Cr$ 5.567,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros), a contar de 24 de janeiro do corrente ano, na fórma do que preceitua a Lei nº 172, de 27 de maio de 1 952.

Prefeitura Municipal de Erechim, 10 de abril de 1 959.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Regístre-se e publíque-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.